

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - WEG S.A. de 25/04/2023**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O acionista poderá exercer seu direito de voto à distância, conforme Resolução CVM 81/2022 e suas alterações, com o preenchimento do presente Boletim de Voto à Distância, e para que este Boletim seja considerado válido e seus votos sejam contabilizados no quorum da assembleia, é imprescindível que todos os seus campos sejam devidamente preenchidos, suas páginas rubricadas e ao final ser assinado pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), não sendo exigido o reconhecimento de firma, nem sua consularização.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 18/04/2023 (inclusive), por meio das opções abaixo:</p> <p>a) Por instruções de voto enviadas os seus agentes de custódia;</p> <p>b) Por instruções de voto enviadas para instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia; ou</p> <p>c) Por boletim de voto à distância que deve ser enviado diretamente à Companhia:</p> <p>Exercício de voto a distância por meio do custodiante:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por intermédio do seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras adotadas pelo subcustodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos.</p> <p>Vale ressaltar que, conforme determinado pela Resolução CVM 81/2022, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF e CNPJ.</p> <p>O acionista que optar em enviar o boletim de voto a distância, por meio de envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos:</p> <p>(i) via física original ou digitalização da via original do boletim de voto a distância relativo à assembleia geral em questão devidamente preenchido, rubricado e assinado;</p> <p>(ii) cópia autenticada ou digitalização da via original dos seguintes documentos:</p> <p>Pessoa Física:</p> <ul style="list-style-type: none"> - documento de identidade com foto do acionista: Registro Geral (“RG”), Registro Nacional de Estrangeiros (“RNE”), Carteira Nacional de Habilitação (“CNH”), passaporte ou carteira de registro profissional. <p>Pessoa Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - documento de identidade com foto do representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional; - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista. <p>Fundos de Investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - documento de identidade com foto do representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional; - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação. <p>A Companhia não exige a notariação e consularização de documentos assinados no exterior e não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas línguas.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>WEG S.A. Departamento de Relações com Investidores Avenida Prefeito Waldemar Grubba, nº 3300, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89256-900, Caixa Postal nº 1308 e-mail: ri@weg.net</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - WEG S.A. de 25/04/2023

Os acionistas serão comunicados em até 3 (três) dias da data de recebimento do boletim de voto à distância, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BANCO BRADESCO S.A., Departamento de Ações e Custódia, Cidade de Deus, Prédio Amarelo, térreo, Vila Yara – São Paulo CEP 06029-900

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Contato: Sabrina Cerigato Curis

Telefone: (0800) 7011616

E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br e dac.acecustodia@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: WEGE3]

1. Exame, discussão e votação da proposta do Conselho de Administração tratando de alterações no Estatuto Social (Parágrafos 2º, 6º e 7º do Artigo 17 e parágrafo 4º do artigo 36), para acomodar ajustes relacionados ao Regulamento do Novo Mercado, bem como, para ampliar as hipóteses de vedação da possibilidade de acumulação de cargos entre membros do Conselho de Administração e demais membros da Administração da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: WEGE3]

2. Consolidação do Estatuto Social para comportar as deliberações aprovadas pela Assembleia em relação aos tópicos anteriores.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____